



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/95

DATA: 01 de dezembro de 1.995

**SÚMULA:** Estabelece normas para divulgação mensal da receita e despesa do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela PROMULGA a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo - Pr, publicará até trinta dias após o encerramento de cada mês, relatório resumido das despesas mensais com o Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta publicação deverá estar transcrita em painel com medidas não inferiores a 1,00 m. altura x 2,00 m. largura.

§ 1º - No painel referido no "Caput" deste artigo deverá conter as despesas com manutenção, salários de funcionários, remunerações de vereadores e verba de representação do Presidente.

§ 2º - O painel deverá estar afixado em lugar visível e de acesso a população durante as 24 horas do dia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 01 de dezembro de 1.995.

  
Edson Leucz  
Vereador

262  
A